



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de borracharia (conserto de pneus) com fornecimento de material para atender as demandas da administração municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível prestação de serviço de borracharia (conserto de pneus) com fornecimento de material para atender as demandas da administração municipal. A propriedade de veículos por si só já justifica a necessidade de manutenção veicular dos mesmos. Manter os veículos de sua propriedade em boas condições é obrigatório para a Administração dar continuidade aos serviços públicos que necessitam tais veículos. Além disso, manter o veículo em boas condições de funcionamento e utilização é condição obrigatória para maior eficiência nos trabalhos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de borracharia (conserto de pneus) tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de Referência.



- O serviço deverá atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim.
- Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada com a utilização de materiais e ferramentas a ela pertencentes.
- Todos os serviços descritos no Termo de Referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade, ficando a cargo da contratada todos os equipamentos necessários, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços.
- A contratada deverá proceder a retirada e a entrega do serviço contratado no pátio da secretaria solicitante. Os custos de deslocamento e/transporte dos pneus até a oficina ficam por conta do contratado.
- A empresa contratada deverá manter atendimento especial, em forma de plantão, para os veículos da secretaria da saúde que necessitem atender as urgências e emergências.
- Novas formas de atendimento especial que surgirem e que forem solicitadas pelo município deverão ser atendidas pela empresa contratada.
- **Para o lote 1, a contratada deverá estar sediada e prestar o serviço em um raio de até no máximo 4 km do Parque de Máquinas, situado na Rua Gaspar Martins, nº 950 – centro – Faxinal do Soturno. Esta limitação é importante a fim de garantir agilidade, pois muitas vezes os serviços precisam ser realizados de forma imediata principalmente quando os pneus estouram no trecho e acabam bloqueando as estradas, distancias maiores geram um aumento de custo com o deslocamento, risco de acidentes e maior emissão de poluentes.**
- A contratada deverá iniciar a prestação do serviço solicitado em até 1 hora a contar do recebimento da solicitação.
- Os serviços de balanceamento e geometria deverão ser prestados em até 4 horas úteis, a contar da retirada dos pneus do pátio da secretaria solicitante.
- Os serviços de recapagem e vulcanização deverão ser prestados em até 10 dias úteis, a contar da retirada dos pneus do pátio da secretaria solicitante.



- Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo município, onde deverá constar a identificação do veículo/equipamento, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a secretaria solicitante.
- O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de relatório dos serviços prestados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.
- O registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o Registro de Preços pretendido estão descritos na tabela abaixo:

LOTE 1			
Item	Und.	Descrição	Qtde
01	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de carro	238
02	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de camionete	35
03	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de van e ambulância	100
04	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de micro-ônibus	200
05	SV.	Mão de obra para Conserto de pneu de ônibus	50
06	SV.	Mão de obra para conserto de pneu de caminhão e caçamba	50
07	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro de retroescavadeira	90
08	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro de retroescavadeira	80
09	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro e traseiro de patrola 16 lonas	50
10	SV.	Mão de obra para conserto de pneu rolo compactador	10



11	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro 23-1-26 de trator	10
12	SV.	Mão de obra para troca de pneu 14-9-24 dianteiro de trator	10
13	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro 18-4-34 de trator	10
14	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro de trator Agrale 15	04
15	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro de trator Agrale 24	30
16	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro e traseiro de minicarregadeira	30
17	UN	Fornecimento de Tip Top 01	95
18	UN	Fornecimento de Tip Top 02	90
19	UN	Fornecimento de Tip Top 03	92
20	UN	Fornecimento de Tip Top 04	30
21	UN	Fornecimento de Tip Top 05	55
22	UN	Fornecimento de Tip Top 06	50
23	UN	Fornecimento de Tip Top 07	50
24	UN	Fornecimento de Tip Top 08	35
25	UN	Fornecimento de Tip Top 09	25
26	UN	Fornecimento de Tip Top 10	09
27	UN	Fornecimento de Manchão Raque 10	90
28	UN	Fornecimento de Manchão Raque 12	55
29	UN	Fornecimento de Manchão Raque 15	50
30	UN	Fornecimento de Manchão Raque 20	25
31	UN	Fornecimento de Manchão Raque 25	60
32	UN	Fornecimento de Manchão Raque 35	50
33	UN	Fornecimento de Manchão Raque 42	04
34	UN	Fornecimento de Manchão Raque 45	04
35	UN	Fornecimento de Remendo RT03	140



36	UN	Fornecimento de Remendo R 302	85
37	UN	Fornecimento de Remendo R 303	110
38	UN	Fornecimento de Remendo VF 08	110
39	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de carro	214
40	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de camionete	27
41	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de van e ambulância	60
42	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de caminhão e caçamba	60
43	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de micro-ônibus	156
44	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de ônibus	40
45	SV.	Troca de pneu dianteiro (sem fornecimento de pneu) de retroescavadeira	36
46	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) de retroescavadeira	25
47	SV.	Troca de pneu dianteiro e traseiro (sem fornecimento de pneu) de patrôla 16 lonas	30
48	SV.	Troca de pneu 23-1-26 traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	05
49	SV.	Troca de pneu 14-9-24 dianteiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	05
50	SV.	Troca de pneu 18-4-34 traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	05
51	SV.	Troca de pneu dianteiro (sem fornecimento de pneu) de trator Agrale 15	02
52	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator Agrale 24	02
53	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) do rolo compactador com água	02



54	SV.	Troca de pneu dianteiro e traseiro (sem fornecimento de pneu) da minicarregadeira	15
LOTE 2			
Item	Und.	Descrição	Qtde
01	SV.	Geometria de carro	53
02	SV.	Geometria de camionete	15
03	SV.	Geometria de van e ambulância	15
04	SV.	Geometria de caminhão	30
05	SV.	Geometria de micro-ônibus	30
06	SV.	Geometria de ônibus	05
LOTE 3			
Item	Und.	Descrição	Qtde
01	SV.	Balanceamento de carro	178
02	SV.	Balanceamento de camionete	15
03	SV.	Balanceamento de van e ambulância	60
04	SV.	Balanceamento de caminhão	30
05	SV.	Balanceamento de micro-ônibus	55
06	SV.	Balanceamento de ônibus	05
LOTE 4			
Item	Und.	Descrição	Qtde
01	SV.	Recapagem de pneu 900/20	18
02	SV.	Recapagem de pneu 750/16	36
03	SV.	Recapagem pneu 1400-24	12
04	SV.	Recapagem pneu 17.5-25	12
05	SV.	Recapagem pneu 19.5-24	12
06	SV.	Recapagem pneu 23.1-26	10
07	SV.	Recapagem pneu 18.4-34	06



LOTE 5			
Item	Und.	Descrição	Qtde
01	SV.	Vulcanização de pneu patola 1400-24	15
02	SV.	Vulcanização de pneu patola 17.5-25	10
03	SV.	Vulcanização de pneu retro traseiro 19-5L-24	05
04	SV.	Vulcanização de pneu retro dianteiro 12-16-5	05
05	SV.	Vulcanização de pneu retro dianteiro 12.5/80-18	12
06	SV.	Vulcanização de pneu 1000/20	06
07	SV.	Vulcanização de pneu 14-9-24	02
08	SV.	Vulcanização de pneu 23-1-26	02
09	SV.	Vulcanização de pneu 18-4-34	02
10	SV.	Vulcanização de pneu 175/70 R 14	10
11	SV.	Vulcanização de pneu 275/80 R 22.5	06

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviço de borracharia (conserto de pneus). Tais referências foram obtidas de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o Registro de Preços almejado o valor total final de **R\$ 488.074,96** (quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



LOTE 1						
Item	Und	Descrição	Qtde Min.	Qtde Máx.	Valor Ref.	Valor Total
01	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de carro	00	238	R\$ 61,83	R\$ 14.715,54
02	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de camionete	00	35	R\$ 29,78	R\$ 1.042,30
03	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de van e ambulância	00	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00
04	SV.	Mão de Obra para Conserto de pneu de micro-ônibus	00	200	R\$ 43,63	R\$ 8.726,00
05	SV.	Mão de obra para Conserto de pneu de ônibus	00	50	R\$ 54,28	R\$ 2.714,00
06	SV.	Mão de obra para conserto de pneu de caminhão e caçamba	00	50	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
07	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro de retroescavadeira	00	90	R\$ 71,33	R\$ 6.419,70
08	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro de retroescavadeira	00	80	R\$ 113,50	R\$ 9.080,00
09	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro e traseiro de patola 16 lonas	00	50	R\$ 118,96	R\$ 5.948,00
10	SV.	Mão de obra para conserto de pneu rolo compactador	00	10	R\$ 196,33	R\$ 1.963,30
11	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro 23-1-26 de trator	00	10	R\$ 202,66	R\$ 2.026,60
12	SV.	Mão de obra para troca de pneu 14-9-24 dianteiro de trator	00	10	R\$ 156,04	R\$ 1.560,40
13	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro 18-4-34 de trator	00	10	R\$ 217,87	R\$ 2.178,70
14	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro de trator Agrale 15	00	04	R\$ 49,67	R\$ 198,68
15	SV.	Mão de obra para conserto de pneu traseiro de trator Agrale 24	00	30	R\$ 123,11	R\$ 3.693,30



16	SV.	Mão de obra para conserto de pneu dianteiro e traseiro de minicarregadeira	00	30	R\$ 73,67	R\$ 2.210,10
17	UN	Fornecimento de Tip Top 01	00	95	R\$ 11,29	R\$ 1.072,55
18	UN	Fornecimento de Tip Top 02	00	90	R\$ 16,62	R\$ 1.495,80
19	UN	Fornecimento de Tip Top 03	00	92	R\$ 32,09	R\$ 2.952,28
20	UN	Fornecimento de Tip Top 04	00	30	R\$ 26,86	R\$ 805,80
21	UN	Fornecimento de Tip Top 05	00	55	R\$ 69,96	R\$ 3.847,80
22	UN	Fornecimento de Tip Top 06	00	50	R\$ 43,69	R\$ 2.184,50
23	UN	Fornecimento de Tip Top 07	00	50	R\$ 72,67	R\$ 3.633,50
24	UN	Fornecimento de Tip Top 08	00	35	R\$ 76,60	R\$ 2.681,00
25	UN	Fornecimento de Tip Top 09	00	25	R\$ 68,91	R\$ 1.722,75
26	UN	Fornecimento de Tip Top 10	00	09	R\$ 121,33	R\$ 1.091,97
27	UN	Fornecimento de Manchão Raque 10	00	90	R\$ 20,47	R\$ 1.842,30
28	UN	Fornecimento de Manchão Raque 12	00	55	R\$ 34,15	R\$ 1.878,25
29	UN	Fornecimento de Manchão Raque 15	00	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
30	UN	Fornecimento de Manchão Raque 20	00	25	R\$ 45,44	R\$ 1.136,00
31	UN	Fornecimento de Manchão Raque 25	00	60	R\$ 52,67	R\$ 3.160,20
32	UN	Fornecimento de Manchão Raque 35	00	50	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50
33	UN	Fornecimento de Manchão Raque 42	00	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
34	UN	Fornecimento de Manchão Raque 45	00	04	R\$ 46,72	R\$ 186,88
35	UN	Fornecimento de Remendo RT03	00	140	R\$ 1,83	R\$ 256,20
36	UN	Fornecimento de Remendo R 302	00	85	R\$ 3,86	R\$ 328,10
37	UN	Fornecimento de Remendo R 303	00	110	R\$ 1,89	R\$ 207,90
38	UN	Fornecimento de Remendo VF 08	00	110	R\$ 87,46	R\$ 9.620,60



39	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de carro	00	214	R\$ 36,67	R\$ 7.847,38
40	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de camionete	00	27	R\$ 43,00	R\$ 1.161,00
41	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de van e ambulância	00	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
42	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de caminhão e caçamba	00	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
43	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de micro-ônibus	00	156	R\$ 71,43	R\$ 11.143,08
44	SV.	Troca de pneu (sem fornecimento de pneu) de ônibus	00	40	R\$ 70,67	R\$ 2.826,80
45	SV.	Troca de pneu dianteiro (sem fornecimento de pneu) de retroescavadeira	00	36	R\$ 60,71	R\$ 2.185,56
46	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) de retroescavadeira	00	25	R\$ 180,67	R\$ 4.516,75
47	SV.	Troca de pneu dianteiro e traseiro (sem fornecimento de pneu) de patrôla 16 lonas	00	30	R\$ 128,79	R\$ 3.863,70
48	SV.	Troca de pneu 23-1-26 traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	00	05	R\$ 244,33	R\$ 1.221,65
49	SV.	Troca de pneu 14-9-24 dianteiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	00	05	R\$ 117,96	R\$ 589,80
50	SV.	Troca de pneu 18-4-34 traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator com água	00	05	R\$ 160,73	R\$ 803,65
51	SV.	Troca de pneu dianteiro (sem fornecimento de pneu) de trator Agrale 15	00	02	R\$ 43,20	R\$ 86,40



52	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) de trator Agrale 24	00	02	R\$ 103,33	R\$ 206,66
53	SV.	Troca de pneu traseiro (sem fornecimento de pneu) do rolo compactador com água	00	02	R\$ 121,00	R\$ 242,00
54	SV.	Troca de pneu dianteiro e traseiro (sem fornecimento de pneu) da minicarregadeira	00	15	R\$ 66,50	R\$ 997,50
TOTAL LOTE 1 =					R\$ 156.133,43	

LOTE 2

Item	Und.	Descrição	Qtde. Mín.	Qtde. Máx.	Valor Ref.	Valor Total
01	SV.	Geometria de carro	00	53	R\$ 141,67	R\$ 7.508,51
02	SV.	Geometria de camionete	00	15	R\$ 131,11	R\$ 1.966,65
03	SV.	Geometria de van e ambulância	00	15	R\$ 121,63	R\$ 1.824,45
04	SV.	Geometria de caminhão	00	30	R\$ 214,33	R\$ 6.429,90
05	SV.	Geometria de micro-ônibus	00	30	R\$ 159,66	R\$ 4.789,80
06	SV.	Geometria de ônibus	00	05	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
TOTAL LOTE 2 =					R\$ 23.574,31	

LOTE 3

Item	Und.	Descrição	Qtde Mín.	Qtde Máx.	Valor Ref.	Valor Total
01	SV.	Balanceamento de carro	00	178	R\$ 84,74	R\$ 15.083,72
02	SV.	Balanceamento de camionete	00	15	R\$ 39,97	R\$ 599,55
03	SV.	Balanceamento de van e ambulância	00	60	R\$ 79,26	R\$ 4.755,60
04	SV.	Balanceamento de caminhão	00	30	R\$ 86,67	R\$ 2.600,10
05	SV.	Balanceamento de micro-ônibus	00	55	R\$ 88,49	R\$ 4.866,95
06	SV.	Balanceamento de ônibus	00	05	R\$ 93,67	R\$ 468,35
TOTAL LOTE 3=					R\$ 28.374,27	



LOTE 4						
Item	Und.	Descrição	Qtde Mín.	Qtde Máx.	Valor Ref.	Valor Total
01	SV.	Recapagem de pneu 900/20	00	18	R\$ 734,83	R\$ 13.226,94
02	SV.	Recapagem de pneu 750/16	00	36	R\$ 716,89	R\$ 25.808,04
03	SV.	Recapagem de pneu 1400-24	00	12	R\$ 3.530,83	R\$ 42.369,96
04	SV.	Recapagem de pneu 17.5-25	00	12	R\$ 3.587,67	R\$ 43.052,04
05	SV.	Recapagem de pneu 19.5-24	00	12	R\$ 3.195,33	R\$ 38.343,96
06	SV.	Recapagem de pneu 23.1-26	00	10	R\$ 5.236,67	R\$ 52.366,70
07	SV.	Recapagem de pneu 18.4-34	00	06	R\$ 2.921,33	R\$ 17.527,98
TOTAL LOTE 4 =						R\$ 232.695,62
LOTE 5						
Item	Und.	Descrição	Qtde Mín.	Qtde Máx.	Valor Ref.	Valor Total
01	SV.	Vulcanização de pneu patola 1400-24	00	15	R\$ 1.108,21	R\$ 16.623,15
02	SV.	Vulcanização de pneu patola 17.5-25	00	10	R\$ 787,50	R\$ 7.875,00
03	SV.	Vulcanização de pneu retro traseiro 19-5L-24	00	05	R\$ 736,00	R\$ 3.680,00
04	SV.	Vulcanização de pneu retro dianteiro 12-16-5	00	05	R\$ 478,70	R\$ 2.393,50
05	SV.	Vulcanização de pneu retro dianteiro 12.5/80-18	00	12	R\$ 441,10	R\$ 5.293,20
06	SV.	Vulcanização de pneu 1000/20	00	06	R\$ 474,93	R\$ 2.849,58
07	SV.	Vulcanização de pneu 14-9-24	00	02	R\$ 482,21	R\$ 964,42



08	SV.	Vulcanização de pneu 23-1-26	00	02	R\$ 796,96	R\$ 1.593,92
09	SV.	Vulcanização de pneu 18-4-34	00	02	R\$ 1.391,62	R\$ 2.783,24
10	SV.	Vulcanização de pneu 175/70 R 14	00	10	R\$ 58,83	R\$ 588,30
11	SV.	Vulcanização de pneu 275/80 R 22.5	00	06	R\$ 442,17	R\$ 2.653,02
TOTAL LOTE 5 =						R\$ 47.297,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para possível prestação de serviço de borracharia (conserto de pneus) conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que são serviços interligados, que serão solicitados conforme a necessidade, e que acaba inviabilizando a divisão do objeto.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O registro de preços decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **gestão do contrato** será exercida pelo servidor **Clovis Vicente Benetti**, matrícula 1482-6, e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a **fiscalização** a cargo dos servidores: **Secretaria de Obras** : **Willian Canzian Barichello**, matrícula 1689-6, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, **Secretaria da Saúde**: **Jorge Moreira da Silva**, matrícula 609-2, e-mail jota_mds@yahoo.com.br, **Secretaria da Educação** : **Aline Zanon**, matrícula 1072-3, e-mail Aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, **Secretaria da Agricultura**: **Paulo Ricardo Marzari**, matrícula 20-5, e-mail Luana.gabbi@faxinaldosoturno.rs.gov.br, **Secretaria de Assistência Social**: **Jonas da Silva Tavares**, matrícula 1720-5, e-mail Jonastavares_2@hotmail.com, **Secretaria da Administração**: **Luiz Balduino da Silva**, matrícula 53-1, e-mail administracao@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Secretaria de Industria e Comércio**: **Clautério Cláudio Franke**, matrícula 1827-9, e-mail clauterio.franke@faxinaldosoturno.rs.gov.br respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este registro de preços, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2025.

Dulcinéia Schott

Matrícula 1825-2

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação